



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019.

Edital nº 001, de 04 de Janeiro de 2019.

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR AEE E MONITOR DE OFICINAS, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.550, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLAIRTON CARBONI, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.550, de 28 de dezembro de 2018, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR AEE E MONITOR DE OFICINAS**, para atuar na Rede de Ensino Municipal.

1-DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

Os empregos, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

EMPREGOS	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EMPREGO NA POSSE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Professor de Língua Portuguesa	02*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área que se inscreveu e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.534,59
Professor de Matemática	03*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área que se inscreveu e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.534,59
Professor de Língua Espanhola	02*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena em habilitação na área que se inscreveu e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.534,59



Professor de Ciências	02*	Habilitação mínima em curso superior de licenciatura plena e/ou pós-graduação, admitida à formação própria obtida na modalidade superior.	20h/semanais	1.534,59
Monitor de Oficinas	03*	Escolaridade: Mínima - Magistério na Modalidade Normal - Ou Superior na Área de Pedagogia Habilitação Funcional: Habilidade Prática comprovada nas diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, música, teatro, circo, artes cênicas, artesanato, entre outros).	40h/semanais	1.146,95
Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)	03*	Habilitação mínima em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Especialização, em nível de pós-graduação, em Educação Especial.	20h/semanais	1.534,59

*** NOTA: O número de vagas é meramente estimativo, serão chamados, de acordo com a efetiva demanda existente na data da contratação, que depende do número de matrículas. Portanto, não gera direitos à contratação dos selecionados no número de vagas estimado.**

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 Os profissionais contratados com base nesta lei terão seus direitos e obrigações conforme estabelecido no Plano de Carreira do Magistério, Plano de Carreira dos Servidores e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



2.2. Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, bem como, em jornal de circulação na cidade de Tenente Portela/ RS (extrato do edital de abertura das inscrições e homologação do resultado final), ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Prefeitura – Concursos e Processos Seletivos.

2.3. As inscrições serão realizadas no período de **07 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2019, das 7h00min às 13h00min** na Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição devendo anexar os documentos, os quais deverão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turno se houver ou, certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- f) Cópia do documento que comprove a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu;
- g) Cópia dos Títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

2.5. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6. Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.7. O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

2.8 A graduação deve ser específica na área de inscrição;

2.9 A especialização servirá como documento para pontuação;

2.10 O candidato poderá inscrever-se somente em uma área;

2.11 Se usar a especialização como pré-requisito para inscrição (por ex. pós em educação infantil), não será contado como critério para pontuação.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos	04/01/2019
Período de Inscrições junto a sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS	07/01/2019 a 14/01/2019
Homologação das Inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	22/01/2019
Prazo para interposição de recursos	23/01/2019 e 24/01/2019
Realização do sorteio em caso de empate na prova de títulos	28/01/2019
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	30/01/2019

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):

4.1. A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação.

4.2. Os Certificados ou Diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.4. Somente serão considerados os documentos comprobatórios autenticados e transcritos na ficha de inscrição (anexo I).



4.5. Os currículos dos candidatos aos cargos de Professor, Monitor de Oficina, serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		40
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)		20
4. Ensino superior na área de atuação (limitado a 01)		10
5. Ensino médio (limitado a 01)		05
6. Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).*		15
Experiência profissional na área de atuação**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30
OBSERVAÇÕES:		
<ul style="list-style-type: none">- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.-*Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.-**A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.		



4.6. Os títulos deverão ser apresentados em original e cópia.

4.7. Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Após a publicação do resultado da prova, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2. A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas.

5.3. O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos.

6.3. Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.1. A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.3. Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame e as atribuições dos cargos.

8.4. Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2019.

CLAIRTON CARBONI
Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e Publique-se
Em 04 de janeiro de 2019.

Adriane Cristina Schossler Morais
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Nº Inscrição

ANEXO I
Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade: CPF:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº: Apto.: Bairro:

CEP: Cidade onde reside: Estado:

Telefone: E-mail:

Cargo Pretendido

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo)

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Data: _____

Assinatura do Candidato: _____

Recebi em ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR

Os Profissionais da Educação Pública Municipal atuarão no atendimento aos objetivos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em suas modalidades e às características de cada fase do desenvolvimento do educando.

Aos Profissionais da educação compete:

- I** - participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II** - elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III** - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV** - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V** - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI** - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

No desempenho de suas atribuições os profissionais da educação terão como fundamento a associação entre teorias e práticas e o aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

CARGO: MONITOR DE OFICINAS

Descrição Sintética: Programar, organizar e desenvolver e executar atividades previstas em projetos e programas desenvolvidos pelas Secretarias, com vistas à estimulação e ao desenvolvimento de jovens e adultos, por meio de ações. Descrição Analítica: - Organizar, coordenar e desenvolver atividades sistemáticas artísticas, esportivas, culturais, técnicas, profissionais, objetivando promover e qualificar o convívio sócio-educativo, cultural entre os jovens e demais participantes bem como sua convivência comunitária; organizar e coordenar eventos artísticos e culturais, objetivando promover e qualificar o convívio social entre jovens e seus familiares e sua convivência comunitária; Intear dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do Serviço Sócio-educativo dos Projetos; Desenvolver, diretamente com os jovens e demais grupos os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico dos Projetos; Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Fomentar a participação democrática dos jovens e demais grupos, e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do serviço sócio-educativo de convívio; Registrar a frequência diária dos jovens e demais participantes de grupos ao serviço sócio-educativo e encaminhar os dados para o Coordenador, nos prazos previamente estipulados; Avaliar o desempenho dos jovens e demais participantes de grupos no serviço sócio-educativo, encaminhando ao Coordenador as necessidades de acompanhamento individual e familiar; Participar, juntamente com o Coordenador, de reuniões com as famílias dos jovens participantes do Programa; Interagir permanentemente com o Coordenador, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos Percursos Sócio-educativos; Buscar valorizar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, música, teatro, circo, artes cênicas, artesanato, entre outras) de interesse dos participantes de grupos sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.



CARGO: PROFESSOR AEE

Manter parceria com os gestores e demais profissionais da escola; Proporcionar formação de gestores, educadores e demais profissionais da escola na perspectiva de uma Educação Inclusiva, em comum acordo com o coordenador pedagógico. Possibilitar espaços de discussão com os demais professores da unidade escolar, bem como professores dos alunos atendidos de outras unidades quando houver (em dias e horários a definir), estabelecendo metas comuns relativas ao aluno em questão; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Orientar quanto as estratégias já utilizadas nas Salas de AEE, buscando junto ao professor regente do ensino regular novas estratégias; Orientar os professores da sala regular sobre as TAs (Tecnologias Assistidas) para favorecer o aluno no aprendizado do seu dia-a-dia possibilitando adequação específica para cada caso; Elaborar e executar Plano Individual do AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Participar dos conselhos de classe das salas de aula regular dos alunos atendidos quando houver possibilidade e necessidade; Participar da orientação e apoio às famílias dos alunos, junto aos gestores da escola, sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Realizar avaliação inicial (observação e registro no plano de AEE), manter avaliação contínua bimestralmente com relatório descritivo, relacionando ao Plano de AEE. Planejar os atendimentos e manter registro conforme orientações, encaminhando os relatórios quando necessário; Participar de reuniões junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto com a finalidade de orientações, troca de saberes, suportes técnicos, encaminhamentos etc.; Agendar reuniões, bimestralmente, com os pais dos alunos atendidos; Encaminhar o aluno para atendimento específico no âmbito da saúde, quando houver necessidade (oftalmologista, fonoaudiólogo, psicólogo, psiquiatra, terapia ocupacional, fisioterapia, etc.). Estabelecer, sempre que pertinente parceria com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Realizar, caso tenha interesse, os cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto visando formação continuada e aprimoramento da qualidade do Atendimento Educacional Especializado; Manter a Coordenação do AEE atualizada sobre listagem de alunos atendidos, frequência (mensal) e possíveis desligamentos; Promover e garantir a participação dos alunos atendidos em todos os ambientes e ações escolares que fazem parte da integração bio psico social do aluno, tais como: intervalo, excursões, atividades esportivas e culturais; Manter a organização e manutenção da sala de atendimento junto aos gestores da Unidade Escolar; Orientar quanto ao atendimento e na confecção de materiais e outros trabalhos; Solicitar transporte escolar junto aos gestores.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019**

CLAIRTON CARBONI, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.550, de 28 de dezembro de 2018, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ESPANHOL, PROFESSOR AEE E MONITOR DE OFICINAS**, para atuar na Rede de Ensino Municipal.

As inscrições serão realizadas no período de **07 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2019, das 7h00min às 13h00min** na Sede da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, situada na Praça Tenente Portela nº 23, e poderão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, mediante a apresentação de procuração particular com poderes específicos.

O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Prefeitura - Concursos e Processos Seletivos.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 04 de janeiro de 2019.

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal de Tenente Portela